



# *Câmara Municipal de Cajamar*

Estado de São Paulo

## GABINETE DO VEREADOR

### REQUERIMENTO Nº 183 / 2022

#### CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

Senhor Presidente,

PROTOCOLO  
1701/2022

DATA / HORA  
24/06/2022 16:16:51

USUÁRIO  
martha

Senhores Vereadores,

Requeiro dentro das normas regimentais desta Casa de Leis e após deliberação do plenário para que o Exmo. Prefeito Danilo Barbosa Machado, junto a secretaria competente informe:

**CONSIDERANDO:** A Lei Federal de Nº 12.764, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2012 que Institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista.

**CONSIDERANDO:** Em seu parágrafo único diz que em casos de comprovada necessidade, a pessoa com transtorno do espectro autista incluída nas classes comuns de ensino regular, nos termos do inciso IV do art. 2º, terá direito a acompanhante especializado.

**CONSIDERANDO:** O aumento de casos de transtorno do espectro autista (TEA) e outros transtornos em nosso município.

**CONSIDERANDO:** As crianças que foram diagnosticadas com transtorno precisam de uma atenção especializada do ensino público, questiono:

1 – Qual a quantidade de crianças com laudo diagnosticadas com TEA (Transtorno do Espectro Autista) matriculadas no nosso município? Solicito a relação com a quantidade de alunos por escola e sala de aula.

2 – A rede pública de ensino do nosso município tem professores especializados?

3 – Caso sim, qual é a quantidade de professores especializados? Solicito a relação com a quantidade de professores por escola e sala de aula.

4 – Caso não, solicito que informe se existe algum processo de contratação de professores especializados em andamento. Enviar informações com prazo para contratação e quantidade de professores especializados que serão contratados?

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR  
APROVADO em discussão e votação única  
na 10<sup>ª</sup> sessão Ordinária  
com 14 (quatorze) votos favoráveis  
e 0 (zero) votos contrários  
em 29/06/2022

Saulo Anderson Rodrigues

Presidente



# Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

## GABINETE DO VEREADOR

### JUSTIFICATIVA

Justifico o presente requerimento, tendo em vista que muitas crianças com TEA conseguem frequentar uma escola, conviver com outras crianças e aprender. Mas, algumas delas sentem muitas dificuldades e precisam de alguém para auxiliá-las nesse processo de inclusão e aprendizagem.

Para isso, entra em cena o professor de apoio. A legislação garante que a criança/jovem autista tenha assegurado esse apoio e outros mecanismos para conseguir estudar.

Cabe à escola garantir a plena participação do aluno em todas as atividades escolares em igualdade de condições. Por isso, a instituição de ensino deve providenciar um professor de apoio especializado diretamente na secretaria de educação à qual está vinculada. Essa contratação é um dever da instituição de ensino. E a lei

Plenário Ver. Waldomiro dos Santos, 23 de junho de 2.022.

  
Adilson Aparecido  
**Vereador**  
**REPUBLICANOS**

  
Cleber Candido Silva  
Vereador




# Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo


Continuação do Requerimento nº 183 /2022.....Fls 03 /2022

  
Adilson Aparecido Pinto  
Vereador


  
Alexandro Dias Martins  
Vereador


  
Cleber Candido Silva  
Vereador

  
Diogo de Carvalho Utsunomiya  
Vereador

  
Eder da Silva Domingues  
Vereador

  
Edilson Leme Mendes  
Vereador

  
Flavio Alves Ribeiro  
Vereador

  
Izelda Gonçalves Carnauba Lima  
Vereadora

  
Jefferson Rodrigo Oliveira  
Vereador


  
José Adriano da Conceição  
Vereador

  
Luiz Fabiano Cordeiro Galvão  
Vereador

  
Manoel Pereira Filho  
Vereador

  
Marcelo da Rocha Santiago  
Vereador

  
Saulo Anderson Rodrigues  
Presidente

  
Tarcisio Moreira de Carvalho  
Vereador